



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa
Dep. Henrique César

PROJETO DE LEI N.º 378, DE 05 DE Setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO
Em 05/09/2017

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RESGATAR.

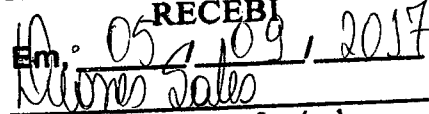
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação Resgatar, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, s/n, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.922-706.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2017.


HENRIQUE CÉSAR
DEPUTADO ESTADUAL

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 05/09/2017

Por Extenso e Legível



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa
Dep. Henrique César

JUSTIFICATIVA

A Associação Resgatar é uma entidade, sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, desde 02 de janeiro de 2014, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Trata-se de uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade, incentivando a promoção social, voluntariado, ética, cidadania e outros valores universais, o bem estar social e a formação do caráter por meio da religião e do esporte.

A Associação preenche todos os requisitos insculpidos pela Lei n.º 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paulo Souza nº 47 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74.968-130
Tel: (62) 2333-1105 - Tel: (62) 2333-1130 • Tabelião Bernardo Cruz Santos

00471707140914094909373 - Consulte em <http://extrajudicial.go.gov.br/seio/>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:31:46h
Emolumentos: R\$3,00 Fundos Estaduais: R\$1,17 - ISSQN: R\$0,08 TOTAL:
R\$4,26 - 284872

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrivente



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RESGATAR

CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado.
Sob o nº J. 704

ARTIGO 1º- DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RESGATAR, neste estatuto designada, simplesmente, como RESGATAR, criada em 02 de janeiro de 2014, quando iniciou suas atividades e legalmente fundada em 23 de junho de 2016, tem sede e foro em Aparecida de Goiânia, na Rua Travessa Qd 174, Casa 02, Sítio Santa Luzia, CEP 74.968-970, Aparecida de Goiânia - Goiás é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade da promoção da assistência social, voluntariado, ética, cidadania e outros valores universais, o bem estar social e a formação do caráter por meio da religião e do esporte, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

ARTIGO 2º- SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. Incentivar a promoção da assistência social, voluntariado, ética, cidadania e outros valores universais, o bem estar social e a formação do caráter por meio da religião e do esporte.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



00471707140911094909374 - Consulte em <http://extrajudicial.tio.jus.br/eio>

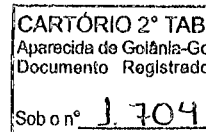
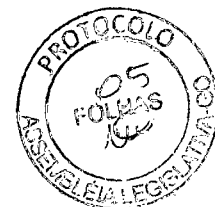
A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:29h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,08. TOTAL: R\$4,26. 28467C.

Em testemunho _____ da verdade

Alline Erika da Silva - Escrevente



VI. Deliberar quanto à dissolução da Associação;

VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;

IV. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





00471707140911094909375 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:33h
Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,00. TOTAL:
R\$4,26. 284662.

Em testemunho _____ da verdade

Alline Erlka da Silva - Escrevente



CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1704

todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Visconde de Paulo Souza, 97 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 73804-001
Tel/Fax (62) 32841105 - 32841130 - Telefax 32841130 - Telefax 32841130

00471707140911094909376 - Consulte em <http://extrajudicial.fgo.ig.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia: 23 de agosto de 2017 - 10:32:33h
Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,08, TOTAL
R\$4,26 284862

Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente



CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1704

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



00471707140911094909377 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.ius.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:35h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,00. TOTAL:
R\$4,28. 28466C.

Em testemunho _____ da verdade

Aline Erlka da Silva - Escrevente



Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1.704

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

00471707140911094909378 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.ios.br/seio>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:35h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,09. TOTAL:
R\$4,26. 28466C.

Em testemunho _____ da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1704

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva, ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

EM BRANCO

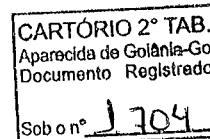
EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Passos Jurídicos, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Visconde de Paulo Souza, 27 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-000
Tel/Fax: (62) 32834105 - Telex (62) 32834100 - Tabelião Romário Cruz Santos

00471707140911094909379 - Consulte em <http://extrajudicial.tro.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:35h
Emolumentos: R\$3,00; Fundos Estaduais: R\$1,17; ISSQN: R\$0,09; TOTAL:
R\$4,26 - 28466C

Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente



São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de novas comissões, com a função de desenvolver novas atividades de acordo com o objeto da associação;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

00471707140911094909380 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:37h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,00. TOTAL:
R\$4,28. 284676.

Em testemunho  da verdade

Aline Erlka da Silva - Escrevente

Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado

Sob o nº 1704

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice – Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



00471707140911094909381 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.ius.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:38h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,09. TOTAL:
R\$4,26. 284678.

Em testemunho  da verdade

Ailne Erika da Silva - Escrevente

CANTONIA DE IRE
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1.704



- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por quatro membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

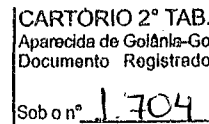
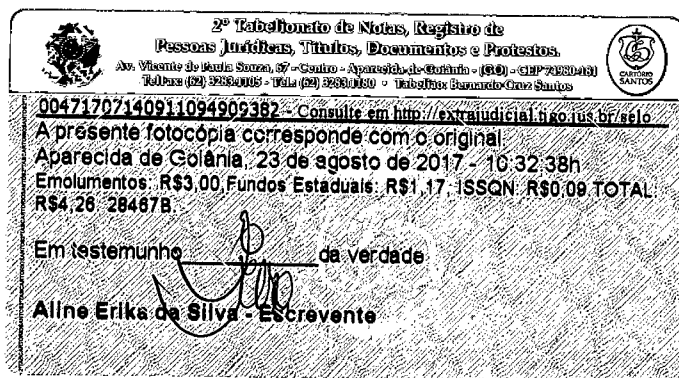
- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paulo Souza, 97 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 73900-130
Tel/Fax: (62) 32331105 - Uals: (62) 32331180 e Tabelião Bernardo Cruz Santos

00471707140911094909383 - Consulte em <http://extrajudicial.jicoi.us.br/sele>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:39h
Emolumentos: R\$3,00; Fundos Estaduais: R\$1,17; ISSQN: R\$0,00; TOTAL:
R\$4,28 - 284680

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrivente



Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº 1.704

absoluta dos associados é em seguida chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENUNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 04 (quatro) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paulo Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP: 74080-130
tel. fax: (62) 23391105 - tel. (62) 23341130 - Tabelião Bernardo Cruz Santos

00471707140911094909384 - Consulte em <http://extrajudicial.go.ios.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:40h
Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSN: R\$0,08. TOTAL:
R\$4,28. 284857.

Em testemunho _____ da verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente



CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado
Sob o nº J. 704

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, por maioria simples de votos.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



00471707140911094909365 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:40h

Emolumentos: R\$3,00, Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,08. TOTAL: R\$4,26. 284657.

Em testemunho da verdade

Allne Erika da Silva - Escrevente

Aparecida de Goiânia-Go
Documento Registrado

Sob o nº 1.704

contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

→ A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Aparecida de Goiânia 23 de junho de 2016.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2.º OFÍCIO

Anderson Luiz dos Santos

Anderson Luiz dos Santos
Presidente

Lilian da Silva Lemes Santos

Lilian da Silva Lemes Santos
Vice Presidente

Lucas Rafael Dias Fernandes

Lucas Rafael Dias Fernandes
Secretário Geral

Marco Aurélio Carrijo

Marco Aurélio Carrijo
Tesoureiro

Samuel Nunes Ribeiro

Advogado
Samuel Nunes Ribeiro
OAB/GO 34.041

2.º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74380-181
Fones: (62) 3283.1103 e (62) 3283.1109 | Trabalho: Bernardo Cruz Santos

00471207140911094909386 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2017 - 10:32:40h
Emolumentos: R\$3,00 Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,08 TOTAL: R\$4,26, 284657.

Em testemunho da Verdade
Aline Erika da Silva - Escrevente

2.º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74380-181
Fones: (62) 3283.1103 e (62) 3283.1109 | Trabalho: Bernardo Cruz Santos

00471606141249094608508 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 18/07/2016 - 09:15:28h. Emolumentos: R\$3,93; Fundos Estaduais: R\$1,53; ISSQN: R\$0,12; total: R\$5,58

Em test. da Verdade 42076E

Aline Erika da Silva
Aline Erika da Silva - Escrevente

2.º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74380-181
Fones: (62) 3283.1103 e (62) 3283.1109 | Trabalho: Bernardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 106.536 do Livro A-21 Registrado sob o nº 1.704 às folhas 054 à 074 do Livro A-219
Aparecida de Goiânia, 18 de julho de 2016

Keylla Cristina Alves de Souza
Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R\$153,56; Taxa Judiciária: R\$12,64; Fundos Estaduais: R\$32,87; ISSQN: R\$4,07; total: R\$203,14
00471604121035132000012 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, ANDRÉ FERNANDO DE ALMEIDA, Delegado Regional de Aparecida de Goiânia, no uso de minhas atribuições legais, **DECLARO** para os devidos fins que a entidade **ASSOCIAÇÃO RESGATAR** com sede na rua X33, Qd. CHC, 174, Casa 02, Sítio Santa Luzia, na cidade de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.922-706, Telefone: 62-3282-0222, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.256.827/0001-54**, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativo, que se encontra em pleno em contínuo funcionamento a mais de 12 (doze) meses, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA
DELEGADO REGIONAL DA 2ªDRP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.256.827/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RESGATAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESGATAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R X 33	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA 02 QUADRACHC 174	
CEP 74.922-706	BAIRRO/DISTRITO SITIOS SANTA LUZIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3282-0222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **16:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.256.827/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RESGATAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESGATAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R X 33	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA 02 QUADRACHC 174	
CEP 74.922-706	BAIRRO/DISTRITO SITIOS SANTA LUZIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3282-0222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/11/2016** às **15:24:10** (data e hora de Brasília).

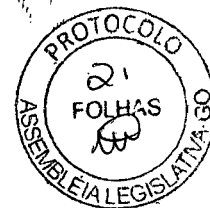
Página: 1/1

Rua X33 Chácara 174, Sítio Santa Luzia.

Aparecida de Goiânia, Goiás.


Contato: 3282-0222

CNPJ: 26256827000154



ASSOCIAÇÃO RESGATAR

DECLAMOS QUE A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RESGATAR
NÃO TEM FINS LUCRATIVOS.
DECLARAMOS VERDADEIRO.



ANDERSON LUIZ DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua X33 Chácara 174, Sítio Santa Luzia.

Aparecida de Goiânia, Goiás.

Contato: 3282-0222

CNPJ: 26256827000154

AR



ASSOCIAÇÃO RESGATAR

DECLARAMOS QUE A ATUAL DIRETORIA NÃO RECEBE
REMUNERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RESGATAR.
DECLARAMOS VERDADEIRO.

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua X33 Chácara 174, Sítio Santa Luzia.

Aparecida de Goiânia, Goiás.

Contato: 3282-0222


CNPJ: 26256827000154



AR

ASSOCIAÇÃO RESGATAR

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA ENTIDADE



Anderson Luiz dos Santos

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS


PRESIDENTE



Lilian da Silva Lemes Santos

LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS


VICE PRESIDENTE



Lucas Rafael Dias Fernandes

LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES

SECRETÁRIO GERAL



Marco Aurélio Carrijo

MARCO AURÉLIO CARRIJO

TESOUREIRO



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2628

Selo nº 00491708100849094602628 e

00491708100849094602628 http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS.....

LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS.....

MARCO AURELIO CARRIJO.....

por ser análogo à de nosso arquivo, do que dou fe.

Nova Brasília, 24 de Agosto de 2017, 09:38:59.

ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE



REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
 Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
 Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
 Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06,07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2628

Selo nº 00491708100849094602628 e http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo

Reconheço **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:

LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES.....

por mim devidamente identificada(s) e por haver

(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fe.

Nova Brasília, 24 de Agosto de 2017, 09:43:02.

ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE



Rua X33 Chácara 174, Sítio Santa Luzia

Aparecida de Goiânia, Goiás.

Contato: 3282-0222

CNPJ: 26256827000154



ASSOCIAÇÃO RESGATAR

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS DIRETORES DA ALUDIDA ASSOCIAÇÃO SÃO PESSOAS IDÔNEAS, INEXISTINDO CONTRA OS MESMOS QUALQUER CONDENAÇÃO EM DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO OU PROFERIDA POR ÓRGÃO JUDICIAL COLEGIADO.

DECLARAMOS VERDADEIRO.

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS

PRESIDENTE

Rua X33 Chácara 174, Sítio Santa Luzia.

Aparecida de Goiânia, Goiás.


Contato: 3282-0222

CNPJ: 26256827000154



AR


ASSOCIAÇÃO RESGATAR
RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA ENTIDADE



Anderson Luiz dos Santos

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS


PRESIDENTE



Lilian da Silva Lemes Santos

LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS


VICE PRESIDENTE



Lucas Rafael Dias Fernandes

LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES

SECRETÁRIO GERAL



Marco Aurélio Carrijo

MARCO AURÉLIO CARRIJO

TESOUREIRO



BRUNO
QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491708100849094022626 http://extrajudicial.tigo.jus.br/actio

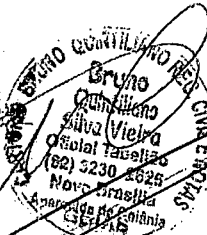
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:

ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS
MARCO AURELIO CARRIJO

por ser análoga à de nosso arquivo, do que dou fe

Nova Brasília, 24 de Agosto de 2017, 09:38:08

ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE



BRUNO
QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491708100849094022626 http://extrajudicial.tigo.jus.br/actio

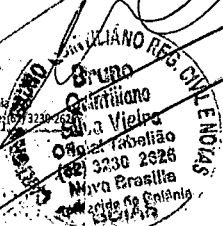
Reconheço **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de:

LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES

de pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver
(em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fe.

Nova Brasília, 24 de Agosto de 2017, 09:43:02

ITALO MARTINS DA SILVA ESCRIVENTE





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109976780829

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : anderson luiz dos santos
Nome da Mãe : maria aparecida da silva teixeira
Data de Nascimento : 13/08/2017
CPF : 79129137187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109976780829

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 17:39:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 17:39:22

Validação pelo código: 109976780829, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA

Distribuidor de Aparecida de Goiânia

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório
Distribuidor da Comarca de APARECIDA DE
GOIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da
lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

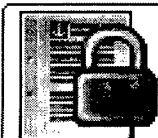
Requerente : ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
Nome do Pai :
Nome da Mãe :
Data de Nascimento :
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissão :
Estado Civil : CASADO
Sexo : Masculino
CPF : 79129137187
Domicílio : APARECIDA DE GOIANIA - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 24 de agosto de 2017.

Valor da ação : R\$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00
Total : R\$ 00,00
Data da receita :
Requerimento no : 192904752

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

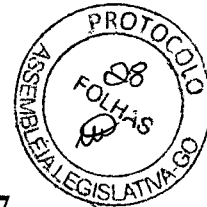
10:44:44 JORGE MARTIM MUNIZ DE FREITAS 5145066



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 24/08/2017 - 10:44:49

Validação pelo código: 109976721706, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3372497



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 791.291.371-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h43min.



Nº 3372603



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 791.291.371-87**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3372644



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES** nem contra o **CPF: 706.408.811-81**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h51min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109076760053**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : lucas rafael dias fernandes
Nome da Mãe : adriana dias pereira
Data de Nascimento : 06/05/1996
CPF : 70640881181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109076760053**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 18:14:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

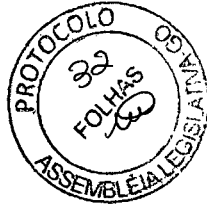
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 18:14:34

Validação pelo código: 109076760053, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109876760029

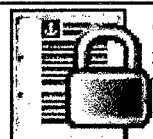
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : lucas rafael dias fernandes
Nome da Mãe : adriana dias pereira
Data de Nascimento : 06/05/1996
CPF : 70640881181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109876760029

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 18:05:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 18:05:33
Validação pelo código: 109876760029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3372516



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCAS RAFAEL DIAS FERNANDES** nem contra o **CPF: 706.408.811-81**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h45min.



Nº 3372653



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **MARCO AURELIO CARRIJO** nem contra o **CPF: 002.163.911-64**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h52min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109776760010

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : maeco aurelio carrijo
Nome da Mãe : zuleide ferreira carrijo
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00216391164

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

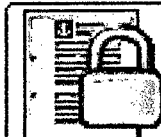
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109776760010

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 18:08:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 18:08:54

Validação pelo código: 109776760010, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109276750052

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : marco aurelio carrijo
Nome da Mãe : zuleide ferreira carrijo
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00216391164

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

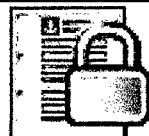
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109276750052

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 18:12:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 18:12:35

Validação pelo código: 109276750052, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





Nº 3372560



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCO AURELIO CARRIJO** nem contra o **CPF: 002.163.911-64**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h47min.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109476740809

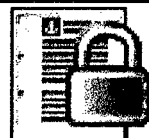
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : lilian da silva santos
Nome da Mãe : selva de fatima silva lemes
Data de Nascimento : 13/08/2017
CPF : 70406170134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109476740809

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 17:45:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109676760002

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : lilian da silva santos
Nome da Mãe : selva de fatima silva lemes
Data de Nascimento : 13/04/1978
CPF : 70406170134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

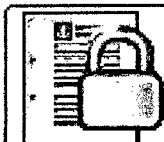
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109676760002

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 18:16:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 18:16:14

Validação pelo código: 109676760002, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





Nº 3372664



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS** nem contra o **CPF: 704.061.701-34**.

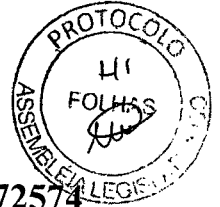
A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

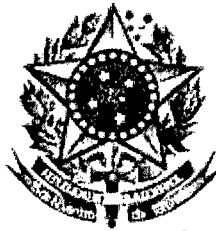
Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h53min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3372574



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LILIAN DA SILVA LEMES SANTOS** nem contra o **CPF: 704.061.701-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/08/2017 às 15:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/08/2017, 15h48min.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

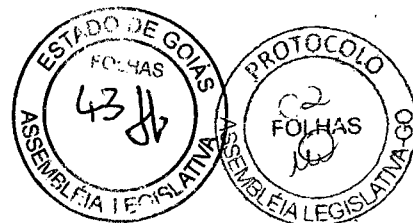
Nº 2017003406

Data Autuação: 05/09/2017

Projeto : 378-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RESGATAR.



2017003406



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa
Dep. Henrique César

PROJETO DE LEI N.º 378, DE 05 DE Setembro DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JURISDIÇÃO E REDAÇÃO
Em 05/10/2017

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO RESGATAR.


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

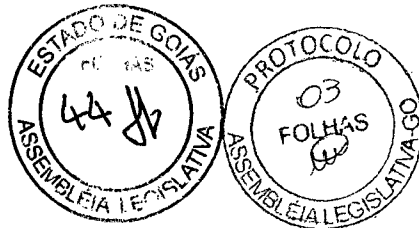
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação Resgatar, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 26.256.827/0001-54, com sede na Rua X 33, s/n, Sítio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia – Go, CEP: 74.922-706.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2017.


HENRIQUE CÉSAR
DEPUTADO ESTADUAL

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 05/10/2017

Por Extenso e Legível



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa
Dep. Henrique César

JUSTIFICATIVA

A Associação Resgatar é uma entidade, sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, desde 02 de janeiro de 2014, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Trata-se de uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade, incentivando a promoção social, voluntariado, ética, cidadania e outros valores universais, o bem estar social e a formação do caráter por meio da religião e do esporte.

A Associação preenche todos os requisitos insculpidos pela Lei n.º 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres pares desta Casa Legislativa.